

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI 010/2022.

SÚMULA: Fixa os subsídios dos Secretários Municipais, do Município de Santa Fé, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica fixado os subsídios de Secretários Municipais e Equivalentes, a partir de maio de 2022, em parcela única o seguinte valor:

- Subsídios dos Secretários, Procurador e Equivalentes.....R\$ 8.995,00 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º - Haverá no primeiro mês de cada ano junto com a revisão dos demais servidores a revisão anual dos subsídios previstos no artigo acima, onde incidirá apenas a reposição da inflação calculada sobre os índices oficiais e a primeira atualização somente ocorrerá no fim do mês de janeiro de 2023.

Art. 3º - Dos subsídios deverão ser descontados impostos e contribuição previdenciária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 18 de abril de 2022.



FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 128 Data: 19/04/2022 Hora: 08:21:15
Ano: 2022 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 467 Fixa Subsídios Secretários Municipais
Compl.: Projeto de Lei Nº 010/2022 - Executivo

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro, visa atender ao disposto na Constituição Federal (artigo 169) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Artigos. 16 e 17), no que se refere a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais. Os valores constantes do presente demonstrativo compreendem os cálculos da remuneração, de todas as Secretarias existentes na Entidade.

SECRETÁRIOS (AS):

CARGOS	QTDE	Valor	MENSAL + 13º + 1/3 FÉRIAS	INSS PATRONAL 21,00%	TOTAL
Secretário(a) Municipal	1	6.447,32	85.942,78	18.047,98	103.990,76
2022		6.447,32	85.942,78	18.047,98	103.990,76

PROPOSTA:

SECRETÁRIOS (AS):

CARGOS	QTDE	Valor	MENSAL + 13º + 1/3 FÉRIAS	INSS PATRONAL 21,00%	TOTAL
Secretário(a) Municipal	1	8.995,00	119.903,35	25.179,70	145.083,05
IMPACTO 2022		8.995,00	119.903,35	25.179,70	145.083,05

Conforme informação acima, teríamos o valor do impacto orçamentário e financeiro de R\$ 287.646,03 (Duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos), e um acréscimo percentual na Despesa Total do Município de 0,65% (zero virgula sessenta e cinco por cento) num período de 12 meses a partir da aprovação da referida Lei.

Santa Fé, 18 de Abril de 2022.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal


MARCELO REGINALDO FERREIRA
Contador CRC-PR 046.668/O-7

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

MENSAGEM Nº 010/2022

Senhora Presidente e Nobres Edis,

010

Encaminhamos Projeto de Lei nº. 008/2022, que tem por objetivo a correção de subsídios de Procurador, Secretários e demais cargos equivalentes.

Em respeito aos valorosos trabalhos prestados pelos servidores ocupantes de cargos de agentes políticos ou pelos próprios cargos de confiança, bem como sabedores que somos onde o último Projeto de Lei que determinou os valores fixos para essa classe foi em 2012, o Executivo busca corrigir as várias distorções que ocorreram nos cargos de secretários, procurador jurídico e demais cargos equivalentes. Abaixo demonstramos a correção de perdas salariais ocorridas num período de 10 anos onde nos salários para agentes políticos foram aplicados apenas os índices de inflação enquanto para os demais servidores ativos como inativos foram concedidos índices maiores que os das inflações apuradas no decênio. Hoje o Município busca com o referido Projeto rever os salários de agentes políticos por encontrar-se muito defasado, além de não ter sido fixado na gestão de 2013/2016, também não ocorreu de 2017 para 2020 e nem 2020 para 2024, trazendo mais desconforto ainda quando tomamos por base o Plano de Carreira dos Servidores que contempla a cada biênio, promoções a servidores com 3% (três por cento), o que distancia ainda mais os salários dos agentes políticos. –

Sendo assim, demonstramos os índices comparativos entre servidores ativos e os cargos de agentes políticos, a saber:

ANO	SAL. SERVIDOR	SAL. SECRETÁRIO	PERDA REAL
2011	6,86	6,47	0,40
2012	10,0	0,51	9,49
2013	8,0	-	8,0
2013	3,0	-	3,0
2014	5,56	5,56	-
2015	6,23	6,23	-
2015	3,0	-	3,0
2016	11,36	11,36	-
2017	7,65	-	7,65
2017	3,0	-	3,0
2018	3,0	2,07	0,93
2019	3,43	3,43	-
2019	3,00	-	3,00
2020	4,31	4,31	-
2021	4,52	4,52	-
2021	3,0	-	3,0
2022	15,0	9,49	5,51

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Diante dessa exposição pede-se que os salários dos agentes políticos sejam corrigidos no percentual de pelo menos 39,5%(trinta e nove vírgula cinco), e para isso apresenta-se a presente proposição, totalmente amparada nos limites constitucionais e legais em relação aos gastos com pessoal, bem como nos parâmetros legais existentes.

Na certeza de que o presente Projeto trará benefícios à classe e a administração municipal, pede-se a aprovação desse digno Legislativo.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, de 18 de abril de 2022.



FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal

Número: 127 Data: 18/04/2022 Hora: 15:06:39

Ano: 2022 Tipo: 1 GERAL

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Assunto: 466 Correção de subsídios

Compl.: Mensagem Nº 010/2022